

## ATUALIZAÇÃO NORMATIVA OU DE MANUAL

## Alterações no Manual de Procedimentos Operacionais de Negociação da B3 e no Manual de Administração de Risco da Câmara B3

Destinado aos participantes do segmento: Listado.

Resumo: As alterações abrangem os novos contratos de opções com exercício contínuo (contratos de eventos), e as versões atualizadas dos manuais entrarão em vigor no dia 27/04/2026.

Informamos que, em **27/04/2026**, entrarão em vigor as novas versões do Manual de Procedimentos Operacionais de Negociação da B3 e do Manual de Administração de Risco da Câmara B3, com alterações que contemplam os novos contratos de opções com exercício contínuo (contratos de eventos), nos termos do Ofício Circular 015/2026-VPC, de 31/03/2026.

As novas versões dos manuais estarão disponíveis, a partir de **27/04/2026**, em [Regulamentos e manuais | B3](#).

Para mais informações entre em contato com as nossas centrais de atendimento.

Central – Suporte à Negociação  
+55 (11) 2565-5051  
[suporteanegociacao@b3.com.br](mailto:suporteanegociacao@b3.com.br)

Central – Atendimento a Operações  
+55 (11) 2565-5022  
[negociacao@b3.com.br](mailto:negociacao@b3.com.br)

**B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão**

## **Anexo 1 - Descrição das alterações**

### **1. MANUAL DE PROCEDIMENTOS OPERACIONAIS DE NEGOCIAÇÃO DA B3**

#### **TÍTULO II – AMBIENTE DE NEGOCIAÇÃO**

#### **CAPÍTULO III – NEGOCIAÇÃO**

#### **7. TÚNEIS DE NEGOCIAÇÃO**

##### 7.2.2 Metodologia dos túneis de leilão e de rejeição para o mercado de opções

Inclusão de referência às opções com exercício contínuo.

#### **TÍTULO III – MERCADOS ORGANIZADOS**

#### **CAPÍTULO I – MERCADO DE BOLSA**

#### **3. MERCADO DE DERIVATIVOS**

##### 3.2 Mercado de opções

Inclusão da expressão “sobre opções com exercício contínuo”, para garantir precisão técnica, uma vez que esse tipo de opção possui tratamento operacional específico.

##### 3.2.4 Opção com Exercício Contínuo

Inclusão de nova subseção que detalha a estrutura de negociação das opções com exercício contínuo.

##### 3.2.6.2 Exercício das opções com exercício contínuo

Inclusão de nova subseção que estabelece as regras para o exercício automático das opções com exercício contínuo, conforme critérios definidos no contrato.

### **2. MANUAL DE ADMINISTRAÇÃO DE RISCO DA CÂMARA B3**

#### **CAPÍTULO 5 - LIMITES DE CONCENTRAÇÃO DE POSIÇÃO EM ABERTO**

5.1.1 Limites de concentração de posição em aberto para contrato do mercado de derivativos financeiros e de commodities e contrato futuro sobre ativos negociados no mercado de renda variável com liquidação financeira - mercado de bolsa

5.2 Determinação de quantidade agregada considerada para enquadramento aos limites de concentração de posição em aberto

5.2.3 Quantidade agregada para contratos de opção do mercado de derivativos financeiros e de commodities - mercado de bolsa

Inclusão de alterações que estabelecem o controle adicional de limite de concentração de posição aplicado aos contratos de opções com exercício contínuo.

## **CAPÍTULO 7 – CÁLCULO DE RISCO**

7.10 Instrumentos com tratamento diferenciado no CORE

7.10.1 Instrumentos com fluxos de caixa independentes dos cenários de risco

7.10.1.1 Opções com fluxos de caixa independentes dos cenários de risco

7.10.1.1.1 Opção com exercício discreto

7.10.1.1.2 Opção com exercício contínuo

Reorganização da seção 7.10.1.1 - Opções com fluxos de caixa independentes dos cenários de risco, para inclusão da nova subseção 7.10.1.1.2 – Opção com exercício contínuo, que estabelece o tratamento de risco para opções com exercício contínuo.